



Caçapava, 3 de abril de 2019.

DE: Secretaria Administrativa
PARA: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 2021/2018
Proposição: Projeto de Lei nº 91/2018

Autoria:

JEAN CARLO DE OLIVEIRA ROMÃO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de que 2% (dois por cento) da totalidade dos carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o Transtorno de Espectro Autista no âmbito do Município de Caçapava.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar Ofício ao Destinatário

Ação realizada: Ofício Encaminhado

Descrição: Conforme Art. 187 do Regimento Interno: Projeto de lei aprovado, transformado em autógrafo e encaminhado por meio do Ofício nº 401/2018.

Próxima Fase: Aguardar Resposta do Ofício

Gleice Juliana da Silva
Agente Administrativo